



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.509, de 14 de janeiro de 2022.

Altera o caput do art. 3º da Lei nº 3.023, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do art. 3º da Lei nº 3.023, de 07 de outubro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supracitada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2022.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 004/2022

Taquari, 05 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei que altera o caput do art. 3º da Lei nº 3.023, de 07 de outubro de 2009, que concede Vale-Alimentação aos Conselheiros Tutelares.

O referido projeto tem por objetivo reajustar em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor do Vale-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, que passa de R\$130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

